



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17 935 412/0001-16
CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 681/98

CRIA CARGO DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o cargo de DIRETOR MUNICIPAL.

Artigo 2º - O cargo a que se refere o artigo anterior será de provimento em comissão.

Artigo 3º - Será criado uma vaga para provimento do cargo, com vencimento de R\$ 600,00(seiscentos reais) e a carga horária será de 40 horas semanais.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 6 de Janeiro de 1.998.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (x)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 09/01/98 às 18 H, 19 H, 20 H.

ROGÉRIO R. CAETANO JUNHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

CAMILA DARCF. SIQUEIRA
SECRETÁRIA DA CÂMARA